



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL N. 657/2011**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CATEGORIA E  
DESTINAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, E NOVA  
DENOMINAÇÃO DO BEM DESAFETADO**

**FERNANDO GÖRGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo para integrar a categoria de bens dominiais o seguinte imóvel:

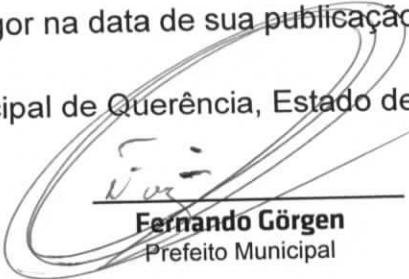
"Um Lote de terras, com área de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), situado na Zona Urbana da Cidade de Querência, Estado de Mato Grosso denominado Travessa D2 do Setor D, do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 15m (quinze metros) com a Avenida Cuiabá; aos fundos, na extensão de 15m (quinze metros), com a Rua Adão Pires da Silva; à direita, na extensão de 60m (sessenta metros), com o lote 12 da Quadra 02; e a esquerda, na extensão de 60m (sessenta metros), com os Lotes 01 e 02 da quadra 03", conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único: O Lote de terras constante no *caput* deste artigo passa a ser lote 13, da Quadra 02 do Setor D.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 402/2006 de 19 de setembro de 2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2011.

  
**Fernando Görgen**  
Prefeito Municipal